

LEI N.º 0383/2009 DE 23/06/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para as entidades legalmente constituídas a seguir relacionadas:

- ➔ SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUPIÁ – SERJU, CNPJ n.º. 78.509.502/0001-30, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- ➔ SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, CNPJ n.º. 06.302.453/0001-59, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- ➔ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JUPIÁ – ACIJU, CNPJ n.º. 03.506.539/0001-05, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- ➔ ESPORTE CLUBE CANARINHO, CNPJ n.º. 80.642.614/0001-06, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos provenientes no orçamento municipal, e destinados a manutenção das entidades.

Art. 3.º - As entidades beneficiadas com recursos desta lei, terão um prazo de 60(sessenta) dias do recebimento do auxílio, para a respectiva prestação de contas junto a contabilidade do Município.

Art. 4.º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 23 de Junho de 2009.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal